

Código do Documento: **ULC/1017**
 Nome do Documento: **ATUAÇÃO DE FORNECEDORES COM INTERFERÊNCIA DIRETA SOBRE O MEIO AMBIENTE**
 Responsável pela Elaboração: **Coordenadora Corporativa de Meio Ambiente**
 Responsável pela Aprovação: **Gerente Executivo SSMAQ**

| VERSÃO | DATA | DESCRIÇÃO |
|--------|----------|---|
| 1.0 | 10/07/13 | »» Emissão Inicial |
| 2.0 | 10/11/16 | »» Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001. »» Exclusão do Check-list para os Transportes de Resíduos – ULC/ISO 1004. Exclusão do Terminal de Paulínia. |
| 3.0 | 07/05/20 | »» Após análise crítica do Gestor o procedimento foi reimpresso sem alteração. »» Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001. |

DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO:

ULC/ISO 0002

| Elaboração | Aprovação | Data | Versão | Página |
|-------------------------|-------------------|----------|--------|--------|
| Márcia Oliveira Fandino | Fernando Coutinho | 07/05/20 | 3.0 | 1/4 |

ATUAÇÃO DE FORNECEDORES COM INTERFERÊNCIA DIRETA SOBRE O MEIO AMBIENTE**1. OBJETIVO**

Este Procedimento é usado pela área de SSMAQ para regulamentar às empresas contratadas e prestadoras de serviços, que tenham interferência direta com o meio ambiente, a forma correta de atuar visando à preservação ambiental.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se às unidades da ULTRACARGO.

3. CONCEITOS**3.1. FORNECEDORES COM INTERFERÊNCIA DIRETA COM O MEIO AMBIENTE**

- Laboratórios de análise de parâmetros ambientais;
- Fornecedores de produtos florestais;
- Transportadores de resíduos perigosos;
- Empresas de reprocessamento ou destruição de resíduos;
- Empresa operadora de aterro sanitário;
- Transportadores de resíduos classe II para disposição em aterros sanitários;
- Fornecedores de produtos ou materiais perigosos;
- Prestadores de serviço de manutenção;
- Prestadores de serviços administrativos;
- Empresa de transporte de funcionários;
- Empresa de tratamento de efluentes;
- Empresa de limpeza de caixa de gordura, fossas sépticas e sump's;
- Empresa para disposição de Lixo Ambulatorial;
- Empresa fornecedora de combustíveis e lubrificantes;
- Empresa de calibração de instrumentos críticos para o meio ambiente.

4. DOCUMENTOS**4.1. BÁSICOS E REFERENCIAIS**

- | | | |
|-------|---|----------|
| 4.1.1 | Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos | ULC/1001 |
| 4.1.2 | Homologação, Avaliação e Reavaliação de Fornecedores Críticos | ULC/0702 |

4.2. COMPLEMENTARES: REGISTROS

- | | | |
|-------|---|--------------|
| 4.2.1 | Matriz de Fornecedores Críticos | ULC/ISO 0480 |
| 4.2.2 | Política de Desenvolvimento Sustentável | |

| Data | Versão | Página |
|----------|--------|--------|
| 07/05/20 | 3.0 | 2/4 |

ATUAÇÃO DE FORNECEDORES COM INTERFERÊNCIA DIRETA SOBRE O MEIO AMBIENTE**5. PROCEDIMENTO****5.1. RESPONSABILIDADES****5.1.1. COLABORADORES DA ÁREA DE SUPRIMENTOS**

- Informar aos fornecedores os requisitos ambientais do Ultracargo, visando prevenir impactos ambientais e sanções legais que eles podem vir a causar.

5.1.2. COORDENADOR DE SMA

- Fornecer os subsídios necessários para o estabelecimento dos critérios ambientais para atuação dos fornecedores.

5.1.3. FORNECEDORES

- Cumprir os requisitos estabelecidos pelo Ultracargo.

5.1.4. RISCOS, PRECAUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Na tabela abaixo, estão listados os riscos da tarefa e as precauções ou medidas de controles que devem ser tomadas (pela segurança, meio-ambiente, qualidade, ergonomia, boas práticas, etc.) antes de começar o procedimento, evitando os riscos de acidentes e/ou incidentes colaborando, portanto, com a Política de Desenvolvimento Sustentável.

5.2. ETAPAS**5.2.1. ANTES DE INICIAR**

| ETAPA | AÇÃO |
|-------|--|
| 1- | Certifique-se de que as orientações da tarefa foram realmente entendidas pelo executante e que não existem dúvidas em relação ao Procedimento; |
| 2- | Discuta com todos os envolvidos todas as tarefas a serem realizadas. |
| 3- | Verificar se todas as recomendações de segurança que devem ser obedecidas foram entendidas; |
| 4- | Verificar as Licenças Ambientais Pertinentes. |

5.3. ATIVIDADES

| Responsável | Atividade | Documentos | Local |
|--------------|--|--------------|------------|
| Fornecedores | 1. Os fornecedores com interferência direta sobre meio ambiente devem ter a mesma responsabilidade da nossa empresa na proteção ambiental, na minimização do consumo de recursos naturais (água, energia, etc.) e o adequado manuseio e disposição de resíduos por eles gerados. | ULC/ISO 0480 | Ultracargo |

ATUAÇÃO DE FORNECEDORES COM INTERFERÊNCIA DIRETA SOBRE O MEIO AMBIENTE

| Responsável | Atividade | Documentos | Local |
|--------------------|---|---|--------------|
| Fornecedores | 2. O fornecedor deve conhecer a legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável as suas atividades e o atendimento a referida legislação e aos requisitos do Ultracargo, entendido como requisito mínimo para a sua atuação ambiental. | ULC/ISO 0480 | Ultracargo |
| Suprimentos | 3. Deve enviar aos fornecedores este procedimento o qual assina um termo de compromisso, através do qual declara ter conhecimento do conteúdo e assume responsabilidade por fazer cumprir os requisitos do mesmo, através de treinamento aos seus funcionários. | ULC/ISO 0480 ULC/1017 | |
| Fornecedores | 4. Os fornecedores deverão manusear e dispor os resíduos por eles gerados. | | |
| | 5. É importante que os contratados, da mesma forma que os colaboradores do Ultracargo, se preocupem em utilizar de forma racional os recursos naturais como água, energia elétrica, derivados de petróleo etc. | | |
| | 6. Qualquer contaminação provocada pelo fornecedor será de sua inteira responsabilidade bem como as ações decorrentes de sua mitigação. | | |
| | 7. O fornecedor deve conhecer a Política de Desenvolvimento Sustentável da Ultracargo e compartilhar a responsabilidade pelo seu atendimento. | Política de Desenvolvimento Sustentável | |

6. CONSCIENTIZAÇÃO

Potenciais consequências do não cumprimento deste Procedimento:

- Contaminação do ar;
- Contaminação do solo;
- Contaminação da água;
- Danos a fauna e flora;
- Lesão física/intoxicação;
- Sanções legais.

FIM DO PROCEDIMENTO

| Data | Versão | Página |
|-------------|---------------|---------------|
| 07/05/20 | 3.0 | 4/4 |